

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 130 de 10 de abril de 2025

Institui o evento Integra CGE com a finalidade de incentivar o desenvolvimento de relações de trabalhos profissionais e a promoção da comunicação contínua e construtiva no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o art. 9º, II, da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a competência da Controladoria-Geral do Estado quanto a integração das atividades entre as Secretarias de Estado e demais órgãos; e

Considerando o Plano Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, período de 2024 a 2027, instituído por meio da Portaria nº 302 de 03 de dezembro de 2024, publicado no DIOF n. 227, de 04 de dezembro de 2024, que apresenta como missão: "aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate à corrupção."

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o evento Integra CGE, que será realizado em:

I - fase interna: no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com a finalidade de alinhar o entendimento sobre o funcionamento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, por meio do compartilhamento de informações, da exposição de trabalhos e de resultados, além da projeção de produtos esperados.

II - fase externa: com a participação dos controles internos setoriais do Poder Executivo estadual para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º A fase externa será realizada principalmente por meio do Encontro de Controles Internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Aplica-se, no caso, as disposições da fase externa aos municípios do Estado de Rondônia, mediante celebração de acordo de cooperação técnica.

Art. 3º O evento poderá contar com a participação de convidados especialistas de outros órgãos e entidades e de consultorias contratadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 243 de 08 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº174, de 13 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 14/04/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059191054** e o código CRC **6B6831FB**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.001034/2023-56

SEI nº 0059191054